



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230  
- www.ufs.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.053180/2022-85

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2023-UFS  
e a G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marcelo Déda Chagas, s/nº, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 267/68, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001- 04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do CPF nº \*\*\*.275.055-\*\*, e da C.I. nº \*\*\*83396\*\* SSP/BA, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada **CONTRATANTE** ou **UNIVERSIDADE**, e a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, sediada SCN Quadra 02, Bloco "A", Sala 602, Edifício Corporate Financial Center, CEP: 70712-900, inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.346/0001-45 neste ato representada pelo Senhor Elmo Toledo Lacerda, CPF \*\*\*.001.226-\*\*, doravante denominada **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições e consoante o disposto nos autos do processo 23113.053180/2022-85, conforme segue:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 019/2023- UFS**, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços terceirizados de apoio na área de engenharia, arquitetura e urbanismo. Serviços de equipe multidisciplinar para desempenhar atividades de fiscalização subsidiária dos projetos, obras e serviços de engenharia em todos os *campi* da Universidade Federal de Sergipe - UFS, na capital e no interior do estado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/02/2025 a 12/02/2026.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Permanece a estimativa de valor anual de R\$ 2.454.195,60 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

3.2. Fica resguardado o direito a reajuste e/ou repactuação devidamente justificado.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 019/2023-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, data das assinaturas abaixo.

(assinatura eletrônica)

**Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONTRATANTE

(assinatura eletrônica)

**Elmo Toledo Lacerda**  
G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ELMO TOLEDO LACERDA, Usuário Externo**, em 10/12/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor(a)**, em 12/12/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufs.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0772757** e o código CRC **0A490474**.

Referência: Processo nº 23113.053180/2022-85

SEI nº 0772757